

LEI N. 1.315 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
SUCAM - ASSUJAN**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a Associação dos Servidores da SUCAM de Januária - ASSUJAN, Sociedade Civil, sem fins lucrativos com a finalidade de estimular a organização e luta por melhores condições de vida e trabalho de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 205 - Livro A 1 - de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às folhas 059.

Art. 2º - A Associação dos Servidores da SUCAM de Januária - ASSUJAN usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1.989

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**